



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO N° 2.407/2020

Abre Crédito adicional no orçamento 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO	
03	Secretaria Municipal de Administração e Turismo
0301	Administração
0301.04	Administração
0301.04.122	Administração Geral
0301.04.122.0016	Administração Governamental
0301.04.122.0016.2005	Manutenção das Ativ. Da Secr. Administração e Turismo
0301.04.122.0016.2005.3390300000000.0001 (2318.3)	Material de Consumo R\$.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
0801	Agricultura e Meio Ambiente
0801.04	Administração
0801.04.122	Administração Geral
0801.04.122.0016	Administração Governamental
0801.04.122.0016.2054	Manutenção Ativ Secr. Agricultura e Meio Ambiente
0801.04.122.0016.2054.3390300000000.0001 (43825.1)	Outros benefícios assistenciais do servidor R\$.1.100,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$.2.000,00

Art. 2º. Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO	
03	Secretaria Municipal de Administração e Turismo
0301	Administração
0301.04	Administração
0301.04.122	Administração Geral
0301.04.122.0016	Administração Governamental
0301.04.122.0016.2005	Manutenção das Ativ. Da Secr. Administração e Turismo
0301.04.122.0016.2005.3190110000000.0001 (2092.3)	Vencim. Vantagem Fixas Pessoal Civil R\$.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
0801	Agricultura e Meio Ambiente
0801.04	Administração
0801.04.122	Administração Geral
0801.04.122.0016	Administração Governamental
0801.04.122.0016.2054	Manutenção Ativ Secr. Agricultura e Meio Ambiente
0801.04.122.0016.2054.3390390000000.0001 (44117.1)	Outr. Servic. Terceir. PJ R\$.1.100,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$.2.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”